

Secretaria da Agricultura e Abastecimento

Secretário:

Quintiliano Machado Vieira

End: Av. Getúlio Vargas, 1384
Porto Alegre/RS - 90150-044
Fone: (51) 3288-6200

CONTRATOS

Assunto: Contrato
Expediente: 006164-1500/06-0

CONTRATO DE INCLUSÃO DE SEGURADORA COMO AGENTE DO SEGURO AGRÍCOLA

PARTES: O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Agricultura e Abastecimento e a empresa Nobre Seguradora do Brasil S.A. OBJETO: Inclusão como Agente do Sistema de Seguro Agrícola do Rio Grande do Sul. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2007. RECURSO FINANCEIRO: Unidade Orçamentária: 15.63 e 15.98. Atividade/Projeto: 6009, 6011 e 6042, Natureza da despesa: 3.3.90.45. Recurso: 0001 e 0132.

Código 217748

CONVÊNIOS

Assunto: Convênio
Expediente: 015782-1500/04-0

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 1294/2005 - FPE

PARTÍCIPES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Agricultura e Abastecimento e o Sindicato das Indústrias de Máquinas e Implementos Agrícolas do Rio Grande do Sul - SIMERS. OBJETO: Uso de áreas no Parque de Estadual de Exposições Assis Brasil, em Esteio/RS. OBJETO DO ADITIVO: Estabelecer o total a ser executado das etapas definidas no Plano de Trabalho - Anexo Primeiro - Item IV - Metas e Item VI - Cronograma de Desembolso, para permitir ao Conveniente condições de cumprir o estabelecido no Convênio original. Todas as despesas referente a serviços e compra de materiais relativos à execução do objeto serão pagos pela Conveniente com os recursos oriundos das receitas previstas no Convênio. Fica suprimido o § 5º da Cláusula Primeira do Convênio original.

Código 217749

Secretaria da Saúde

Secretário:

João Gabbardo dos Reis

End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar
Porto Alegre/RS - 90119-900
Fone: (51) 3288-5800

PORTARIAS

PORTARIA Nº 503/2006

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Grupo de Trabalho para a elaboração de uma proposta de Gerenciamento de Resíduos de Saúde no âmbito da Secretaria Estadual da Saúde.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho será composto pelos representantes dos setores da SES e pelos convidados, nominados abaixo, funcionando sob a coordenação do primeiro indicado e sub-coordenação do segundo:

SERVIDORES DA SES:

MAURO KRUTER KOTLHAR - matrícula nº 12385530
ELAINE ANDREAZZA LAPORTE - matrícula nº 11576413
CARLOS ALBERTO REICHEL - matrícula nº 12050199
MARIA DE LURDES GONÇALVES - matrícula nº 22194886
MICHELE MARTINS TIGRE - matrícula nº 14589508
MARA TERESINHA VARASCHIM - matrícula nº 14548518
JANE LEONARDO - matrícula nº 12265411
ELISANE COUTINHO DA SILVA - matrícula nº 13468812
ANA CLÉRIS DE FREITAS LUIZ - matrícula nº 14011131
VERA LÚCIA DA SILVA OLIVEIRA - matrícula nº 31260390
ÉLVIO CHIECHOWICZ JUNIOR - matrícula nº 14302438
CONVIDADOS:

SANDRA MARIA ZULIAN AZEVEDO - matrícula nº 13526219 / LAFERGS-FEPPS

FERNANDO G. FIALHO KAPPKE - matrícula nº 13521721 / IPB-LACEN-FEPPS

HUDSON BARRETO ABELLA - matrícula nº 12294420 / CIT-FEPP

ANA CAROLINA MÜLLER - matrícula nº 200.6 / DAF - FEPPS
PAULA SCHNEIDER - Prefeitura Municipal de Porto Alegre
GERSON LUIS PEREIRA BASSO - matrícula nº 14285703 / Hemocentro-FEPPS

Art. 3º - O Grupo de Trabalho deverá apresentar, a partir do diagnóstico da situação atual, proposta de gestão dos resíduos de serviços de saúde, desde sua geração até sua destinação final, em conformidade com a legislação vigente, fundamentado nos princípios da continuidade, eficiência administrativa, da prevenção do dano e da responsabilidade do gerador.

Art. 4º - O Grupo de Trabalho funcionará no regime de reuniões periódicas, com calendário a ser definido pelo próprio grupo, e em concordância com a Administração da SES, estabelecendo-se a periodicidade mínima quinzenal para o desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 5º - As diversas unidades que compõem esta Secretaria devem disponibilizar os recursos necessários, dentro de suas possibilidades, para fornecer os dados solicitados pelo Grupo de Trabalho para a elaboração do diagnóstico.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Porto Alegre 25 de setembro de 2006.

JOÃO GABBARDO DOS REIS Secretário de Estado da Saúde

Código 218318

DECISÕES

Em cumprimento ao disposto no art. 37 da lei federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Chefia da Divisão de Vigilância Sanitária da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a seguinte **DECISÃO FINAL** em Processo Administrativo Sanitário, na data de 13 de setembro de 2006.

Autuado: Laboratório Regius Ltda. **CNPJ:** 92.691.187/0001-35. **Data de autuação:** 04 de abril de 2.006.

Processo: 002709-20.00/06-3

Localidade: Município de Porto Alegre - RS

Tipificação da Infração: Lei Federal nº 6437/1977, artigo 10, inciso IV e artigo 12, parágrafo 6º e 7º da Lei Federal 6.437/1977.

Decisão Final: Não interposto recurso à autoridade sanitária superior, fica mantida a penalidade aplicada pela Chefia do Núcleo de Vigilância Sanitária.

Data da Decisão: 05 de junho de 2.006.

Penalidade Imposta: Interdição de fabricação do produto Elixir de Baicuru, bem como recolhimento dos produtos fabricados após a resolução da Agência Nacional de Vigilância Sanitária de nº 572/2005.

Publicar a penalidade imposta, no Diário Oficial do Estado.

Porto Alegre, 13 de setembro de 2.006.

Código 218314

SÚMULAS

INEXIGIBILIDADE

Processo nº 270034-20.00/06-8

Empresa: FUNDAÇÃO SAINT PASTOUS

CNPJ: 92.396.712/0001-90

Objeto: Inscrição de 01 servidora para participar do Curso de Especialização em Gestão de Qualidade e Segurança em Radiodiagnóstico a ser realizado nesta capital nos dias 20/10/2006 à maio de 2008

Valor Total: R\$11.305,00

Base Legal: Art. 25, "caput" da Lei Federal nº 8666/93

Ratificação: Em 25.09.2006, conforme art. 26 do mesmo diploma legal.

Porto Alegre, 26 de setembro de 2006.

Secretária Estadual da Saúde

Código 217740

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: nº 68877-2000/06-0

Empresa: PROMEDON DO BRASIL PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA

Objeto: Aquisição de kit curativo para matriz de regeneração dérmica

Valor: R\$ 14.280,00

Empresa: JOMHÉDICA NORTE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: Aquisição de componentes para matriz de regeneração dérmica

Valor: R\$ 5.167,00

Base legal: Inciso IV do Artigo 24 da Lei 8.666/93

Ratificação: Em 25.09.2006, conforme Artigo 26 da Lei supracitada.

Porto Alegre, 26 de setembro de 2006

DA - Divisão de Compras

Código 217742

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Estadual da Saúde, torna público, através de seus pregoeiros e equipes de apoio, designados pela Portaria 397/05 as aberturas dos Pregões Eletrônicos para aquisição de medicamentos, conforme descrição abaixo, em conformidade com a legislação vigente.

Objeto: Registro de Preços para medicamentos de uso humano
Tipo: Menor Preço

Processo n.º 085009-20.00/06.9

Pregão Eletrônico n.º 132/06

Disputa Pregão: 10/10/2006 às 09:30 h

Processo n.º 085010-20.00/06.6

Pregão Eletrônico n.º 133/06

Disputa Pregão: 16/10/2006 às 09:30 h

Processo n.º 084702-20.00/06.0

Pregão Eletrônico n.º 138/06

Disputa Pregão: 10/10/2006 às 14:00 h

Processo n.º 084704-20.00/06.5

Pregão Eletrônico n.º 139/06

Disputa Pregão: 10/10/2006 às 15:00 h

Os Editais encontram-se disponíveis no site

www.saude.rs.gov.br/licitacoes

Informações na Divisão de Compras - Av. Borges de Medeiros, 1501 - 5º andar, Sala 04 - fone 3288 5832

Porto Alegre, 25 de setembro de 2006

Código 218300

RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO 082/06

O pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela portaria N.º397/2005, indicam os vencedores deste Pregão : Pregão Eletrônico 082/06

Processo n.º: 68833 - 2000/06-2

Empresas vencedoras: FHAMED DISTR.MED.LTDA, COML. RIO CLARENSE LTDA, AGLON MED. COM. REP.LTDA.

Valor Total: R\$ 5.021,00 (Cinco mil, e vinte e um reais).

Fundamentação legal: Leis 10.520/2002 e 8.666/93.

Porto Alegre, 25 de setembro de 2006.

DA - Divisão de Compras

Código 218306

T.C.T.Nº013/2006, Processo:87268-20.00/05.0, celebrado em 22.09.2006, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, através do HOSPITAL PSIQUIÁTRICO SÃO PEDRO, E A UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS - UNISINOS. OBJETO: Proporcionar através do Hospital Psiquiátrico São Pedro, Estágio Curricular profissional a acadêmicos regularmente matriculados na UNISINOS e que venham freqüentando efetivamente o Curso de Graduação em FISIOTERAPIA. PRAZO: 01(um) ano, a contar da data de publicação da súmula no Diário Oficial do Estado.

T.C.T.Nº010/2006, Processo:50341-20.00/06.3, celebrado em 22.09.2006, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde e a UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS - UNISINOS. OBJETO: Proporcionar Estágio Curricular profissional a acadêmicos regularmente matriculados na UNISINOS e que venham freqüentando efetivamente o Curso de Graduação em PSICOLOGIA. PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação da súmula no Diário Oficial do Estado.

T.C.T.Nº014/2006, Processo:87142-20.00/05.1, celebrado em 22.09.2006, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, através do HOSPITAL PSIQUIÁTRICO SÃO PEDRO, E A FACULDADES PORTO-ALEGRENSES - FAPA OBJETO: Proporcionar através do Hospital Psiquiátrico São Pedro, Estágio Curricular profissional a acadêmicos regularmente matriculados na FAPA e que venham freqüentando efetivamente o Curso de Graduação em PSICOPEDAGOGIA. PRAZO: 01(um) ano, a contar da data de publicação da súmula no Diário Oficial do Estado.

Porto Alegre, 26 de setembro de 2006.

JOÃO GABBARDO DOS REIS Secretário de Estado da Saúde

Código 218310

Nº T.A.DCC/228/2006, Processo: 56402-20.00/05-2, celebrado em 22.09.2006, ao Contrato nº 147/2005, celebrado em 21.09.2005, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde e PROTEVALE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, para a execução de serviços técnico-profissionais em que é beneficiário o PROSAN. ALTERAÇÃO: CLÁUSULA PRIMEIRA - PRORROGAR, de 23 de setembro de 2006 até 22 de setembro de 2007, a vigência prevista na Cláusula Décima Primeira - Dos Prazos, do Contrato original. CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO: 0006 / 20.95 / 8046 / 3.3.90.37.3702.

Porto Alegre, 26 de setembro de 2006.

JOÃO GABBARDO DOS REIS Secretário de Estado da Saúde

Código 218312